LEI Nº 37, DE 16 DE AGOSTO DE 1.983

"Aprova o Programa Plurianual de Investimentos do Fundo Especial - Programa de Apoio à Pavimentação para o triênio de 1.983/1.985".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica aprovado o Programa Plurianual de Investimentos do Fundo Especial Programa de Apoio à Pavimentação para o triênio de 1.983/1.985, constituído pelo anexo integrante desta Lei, e estima para o período as despesas programas em Cr$ ... 87.000.000,00 (oitenta e sete milhões de cruzeiros).

ARTIGO 2º :- Os recursos destinados ao financiamento das Despesas estabelecidas são assim distribuídos :

1.983	1.984	1.985	TOTAL
$ 51.000.000,00	$ 12.000.000,00	$ 24.000.000,00	$ 87.000.000,00

ARTIGO 3º:- As Despesas programas desdobrar-se-ão da seguinte forma:-

POR FUNÇÃO

10 - Habitação e Urbanismo

1.983	1.984	1.985	TOTAL
$ 51.000.000,00	$ 12.000.000,00	$ 24.000.000,00	$ 87.000.000,00

JOSÉ CARLOS TRAFANI
PRESIDENTE

Nº 027

ARTIGO 4º :- Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustados as importâncias consignadas aos - projetos, podendo em decorrência da alteração de receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados os projetos constantes dos anexos desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO :- As importâncias referentes aos exercícios de 1.984 a 1.985 estimados a preços de 1.983, serão corrigidos monetariamente por ocasião da elaboração dos Planos de - Aplicação anuais correspondentes àqueles exercícios.

ARTIGO 5º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS TRAFANI
PRESIDENTE

.-.

LEI Nº 38, DE 16 DE AGOSTO DE 1.983.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Fundo Especial - Programa de Apoio à Pavimentação - para o exercício Financeiro de 1.983"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica aprovado o Plano de Aplicação do Fundo Especial - Programa de Apoio à Pavimentação, para o Exercício-Financeiro de 1.983, que estima a receita e fixa a despesa em Cr$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de cruzeiros), a - qual se encontra discriminada pelos anexos integrante desta-Lei.

ARTIGO 2º :- AReceita será realizada de acordo com a especificação constante do anexo II da presente Lei de acordo com o seguinte desdobramento:

RECURSOS FINANCEIROS

RECURSOS MUNICIPAIS

I	- Pepassados pela Prefeitura	Cr$ 6.000.000,00
II	- Repasse de Operações de Crédito.	Cr$ 45.000.000,00
	TOTOAL DOS RECURSOS...........	Cr$ 51.000.000,00